



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 120/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de GEIZIANE DE ALMEIDA DA CRUZ REIS, Título Definitivo de Propriedade Urbana Cadastro nº 000156593, Inscrição nº 01.04,0002,0285,0001, setor 04, quadra 02, lote 285, unidade 1 e face 03-.

CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado ainda no Cartório desta Comarca;

CONSIDERANDO o Parecer nº 018/2024 da Procuradoria do Município que recomendou a anulação do Título Definitivo emitido em nome de Geiziane de Almeida da Cruz Reis, por ser nulo, não gerando efeitos jurídicos válidos, uma vez que inexistente qualquer ato administrativo formal que justifique a transferência do imóvel público;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

DECRETA

Art. 1º - Cancelar administrativamente, o Título Definitivo de Propriedade Urbana Cadastro nº 000156593 , Inscrição nº01.04,0002,0285,0001 lavrado em favor de GEIZIANE DE ALMEIDA DA CRUZ REIS, referente a uma área correspondente a 214,50m² , descrito como, rua Gonçalo Gomes da Silva, bairro Vila Grandão, cep - 65939-000 zona urbana da cidade de Itinga do Maranhão.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as publicações legais, comunicações ao Cartório de Registro de Imóveis e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 25 DE
NOVEMBRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Código identificador: db765092694e9abd89a326690b859d93

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . INEXIGIBILIDADE
Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024**

A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 15/2024 reconhece ser inexigível a licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para a aquisição de livros didáticos para os alunos da Rede Pública, para o ano letivo de 2025 do Município de Governador Archer/MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ: Nº 09.532.225/0001-63, com sede na Rua Cel. Francisco Alves, 87/A, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.834-105, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 178.437,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**

Governador Archer - MA, 26 de novembro de 2024.

Alcione da Silva Leal
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 1ec8c66573d516f4f21ad5ec3ac5b0b8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS**

EXTRATO DE CONTRATO 074/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DE OBRA (1002828) ESCOLA 4 SALAS - POV. PATRIMÔNIO, GOV. EUGÊNIO BARROS - MA (NOVA RECAPTUAÇÃO - FNDE).
FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006.
EMPRESA VENCEDORA: ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.382.559/0001-72.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
CONTRATO: CONTRATO Nº 074/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 883.792,68 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)
FONTE DOS RECURSOS: CONVÊNIO FNDE / RECURSOS PRÓPRIOS.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024.
VIGÊNCIA: 18/05/2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 3e5220eaa50673df1ce7ab2493f35337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 120/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 120/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de GEIZIANE DE ALMEIDA DA CRUZ REIS, Título Definitivo de Propriedade Urbana Cadastro nº 000156593, Inscrição nº 01.04.0002,0285,0001, setor 04, quadra 02, lote 285, unidade 1 e face 03-.

CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado ainda no Cartório desta Comarca;

CONSIDERANDO o Parecer nº 018/2024 da Procuradoria do Município que recomendou a anulação do Título Definitivo emitido em nome de Geiziane de Almeida da Cruz Reis, por ser nulo, não gerando efeitos jurídicos válidos, uma vez que inexiste qualquer ato administrativo formal que justifique a transferência do imóvel público;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

DECRETA

Art. 1º - Cancelar administrativamente, o Título Definitivo de Propriedade Urbana Cadastro nº 000156593, Inscrição nº 01.04.0002,0285,0001 lavrado em favor de GEIZIANE DE ALMEIDA DA CRUZ REIS, referente a uma área correspondente a 214,50m², descrito como, rua Gonçalo Gomes da Silva, bairro Vila Grandão, cep -65939-000 zona urbana da cidade de Itinga do Maranhão.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as publicações legais, comunicações ao Cartório de Registro de Imóveis e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f3a01f4b5d989f97b207a6b7d645ccb1

**RESULTADO DOS HABILITADOS E INABILITADOS EDITAL LAB
02/2024**

RESULTADO DOS HABILITADOS E
INABILITADOS EDITAL LAB 02/2024
ITINGA DO MARANHÃO

Fomento a Projetos Culturais (artesanato)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDRIL BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

01 Projeto de fomento ao Artesanato (Feira cultural de artesanato)

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTO EXTRA	TOTAL
01	ROSANGELA LIMA SOUSA	ARTESANATO	HABILITADO	80	10 ACN	90

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b760fb7e860a8c020b83da1be8d9ee3c